



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS (SGP)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS (DGNA)

OFÍCIO N.º 309/2023/DGNA/SGP

Porto Velho, 18 de Julho de 2023.

À Senhora

Deisy Daiane Pereira Fuentes Grandó

Presidente da CPL/CMSFG

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé - RO

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO N.º 014/2023/CPL - AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2022 - PROCESSO N.º 02.00014/2022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EMBARCAÇÃO (CAMINHONETE, BARCO TIPO VOADEIRA E REBOQUE PARA VOADEIRA).

Senhora Presidente,

A par de cumprimentá-la, e considerando o Ofício n.º 014/2023/CPL, protocolado nesta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP em 13/07/2023, em que solicita autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 068/2022, Pregão Eletrônico n.º 133/2022, Processo n.º 02.00014/2022, vigente até 21/11/2023 cujo objeto é a Aquisição de veículo e embarcação (caminhonete, barco tipo voadeira e reboque para voadeira), conforme item e quantitativo abaixo relacionado, haja vista não ser órgão participante da SRP em tela, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	04 - VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, ano/modelo igual ou superior a data de compra (zero km), montada sob estrutura de chassi, na cor branco; Cabine Dupla; 04 (quatro) portas; Carroceria em lâmina de aço medindo no mínimo 1450mm (C) x 1450mm (L) x 450mm (A), com capacidade de carga útil mínima de 1.000 Kg (um mil quilogramas); Transmissão manual: mínimo de 05 (cinco) velocidade, sendo, 1 (uma) de Ré ou superior, com sistema de tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, com travamento automático das rodas, com controle interno de mudança da tração, incluindo a opção de marcha reduzida, permitindo a tração 4x4 de permanente; suspensão Dianteira: com barra de torção e amortecedores hidráulicos de dupla ação e Traseira: com feixe de molas semielípticas e amortecedores hidráulicos; Combustível diesel, Motor com potência mínima de 170 CV com injeção eletrônica, mínimo 2.8 ou superior, Direção hidráulica ou elétrica, Ar-condicionado original de fábrica e instalado pela montadora; Freios ABS, Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas. VSC (Controle Eletrônico de Estabilidade), (Age no sentido de impedir que o motorista perca o controle do veículo em situações de risco, como curvas fechadas, desvios bruscos e pisos escorregadios, evitando acidentes. Ele é capaz de reduzir acidentes fatais em 43%, de acordo com um estudo feito entre 2004 e 2006 pelo IIHS, instituto de segurança viária dos Estados Unidos. Um levantamento realizado em 2006 pela NHTSA, órgão federal que regulamenta o setor de transportes norte-americano, aponta que 83% dos comportamentos de SUVs foram evitados pelo dispositivo). A-TRC (Controle Eletrônico de Tração), (Controle de tração é um dispositivo que tem por objetivo aumentar a segurança no trânsito, pois impede as rodas motrizes de perder o contato com o solo ao reduzir a força enviada às rodas, principalmente em momentos de aceleração e curvas. Já a tração 4x4 se faz necessária devido às condições das estradas do estado de Rondônia, as quais não são todas asfaltadas e apresentam condições de tráfego muito prejudicadas em período de chuva, faz-se necessária disponibilidade deste quesito no veículo). Com bloqueio do diferencial. Bloqueio do diferencial traseiro (com acionamento elétrico. Fonte: https://revistaautoesporte.globo.com/Noticias/noticia/2015/10/comofunciona-ocontrole-eletronico-deestabilidade.html Air Bags frontais (dois): um para motorista e um para passageiro, Air bags de cortina (dois), Air bags laterais (dois): um para motorista e um para passageiro dianteiro; Tanque de Combustível com capacidade mínima de 70 (setenta) litros e Protetor de tanque de combustível reforçado; Retrovisores interno e laterais com acionamento interno; pneus e aro mínimo 16, roda em liga leve; faróis de neblina; protetor de cárter em aço (peito de aço); Encosto de Cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com capa de couro sintético (Caso o banco seja totalmente de couro não há necessidade de incluir capa de couro sintético); Acessórios 25/10/2022 12:57 Compras.gov.br https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 2/3 obrigatórios, (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Display de áudio com tela de mínimo 7cm sensível ao toque, rádio com MP3, conexão Bluetooth®, também compatíveis com iPod® e iPhone®, conexões USB e AUX ou superior, câmara de ré instalada com visualização na tela ou sensor, com microfone localizado no console do teto, Volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo ou superior; antena no teto; Vidros elétricos nas quatro portas com fechamento automático dos vidros ao acionar o travamento das portas através da chave; películas não reflexivas com nível de transparência mínima possível dentro do permitido pela legislação vigente e CONTRAN (Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), exceto parabrisas. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação das películas que atendam a Resolução 254/2007 CONTRAN, pois proporciona aos integrantes do veículo grande proteção da radiação UV); Travas elétricas nas quatro portas instalados direto de fábrica; Limpador composto de temporizador, bem como lavador elétrico do para-brisa; Santo Antônio, com grade protetora do vidro traseiro, estribo laterais, jogo de tapete emborrachado dianteiro e traseiro; Protetor de caçamba, capota marítima, engate traseiro com instalação elétrica e alarme com sensor de presença; Todos os itens instalados; Todos os itens acima especificados deverão ser de fábrica (para os itens que couber) e instalados pela concessionária (para os itens que couber) na entrega do veículo (mantida a garantia do produto) e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN, assim como estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores); As especificações técnicas do objeto citadas acima serve.....DE ACORDO TERMO REFERENCIA.	UNIDADE	TOYOTA	01	R\$ 295.500,00	R\$ 295.500,00

Desse modo, considerando os procedimentos para Adesão de órgão não participante regulamentados no inciso II, § 1º do art. 26, do Decreto nº 15.402/2018, alterado pelo

Decreto nº 15.598/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, *in verbis*:

DA ADESÃO DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Art. 26. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

(...)

II - Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes, e a quantidade a ser contratada, que poderá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 3º deste artigo.

Dessa forma, informa-se que após análise da solicitação e consulta ao Sistema Gerenciador de Atas - SGA e, em cumprimento a competência do órgão gerenciador disposto no art. 5º, do Decreto nº 15.402/2018, constata-se que há saldo disponível para o quantitativo do item requerido pela Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé - RO até a presente data.

Em continuidade, informa-se que a empresa NISSEY MOTORS LTDA, detentora do item supracitado **ACEITOU** em fornecer o veículo nas mesmas condições dispostas na Ata de Registro de Preços nº 068/2022, logo esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP não vê óbice na continuidade dos trâmites para adesão, assim sendo **AUTORIZAMOS** o quantitativo solicitado pelo órgão interessado, visto que encontra-se em conformidade com os ditames legais.

Ressalta-se que, os demais procedimentos relativos à instrução processual são de responsabilidade da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, em especial aos requisitos descritos no Anexo IV, do Decreto nº 15.403/2018, que refere-se ao

Formulário de Conferência de Procedimentos para Adesão a Ata de Registro de Preços
- "Carona".

Face ao exposto, nada mais a expor, aproveitamos a oportunidade para renovar
protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO DE OLIVEIRA

Assessor do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - DGNA/SGP
Matrícula Nº 309535

JELIANE GONÇALVES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - DGNA/SGP
Matrícula Nº 180216

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Matrícula Nº 295221

Rua Carlos Gomes, n.º 2776, Bairro São Cristóvão . CEP 76.803-894 . Porto Velho - RO
Telefone: (69) 3901-1388 . E-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com . <http://sgp.portovelho.ro.gov.br/>



Assinado por **Valéria Jovânia Da Silva** - Superintendente - Em: 18/07/2023, 11:30:04



Assinado por **Jeliane Gonçalves Da Silva** - Diretora de Departamento - Em: 18/07/2023, 10:48:43



Assinado por **Marcos Vinícius Araújo De Oliveira** - Assessor Nível II - Em: 18/07/2023, 10:20:06